



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

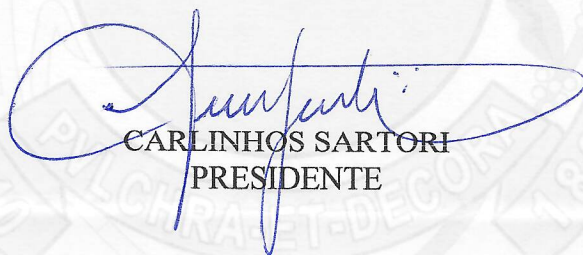
OFÍCIO Nº 1511/2025

Itapira, 11 de novembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor,

Passamos à Vossa Senhoria, cópia fiel anexada da Moção de Repúdio Nº 1/2025, acolhida por esta Egrégia Casa de Leis em Sessão Ordinária realizada em 06 de novembro de 2025, de autoria do(a) Vereador(a) Carlos Briza e subscrita por demais vereadores.

Atenciosamente,


CARLINHOS SARTORI
PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr. Presidente Davi Alcolumbre
Palácio do Congresso Nacional
Praça dos 3 Poderes
Brasília - DF CEP: 70165-900

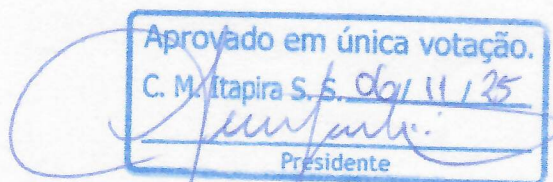


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE REPÚDIO 001/2025

Exmo. Sr. Presidente:



Moção de Repúdio à tramitação do Decreto nº 12.686/25, de 21 de outubro de 2025, de autoria do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, que Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

REQUEREMOS a V. Ex.^a, ouvido o Colendo Plenário, para que faça consignar na ata dos trabalhos da presente sessão, uma Moção de Repúdio à tramitação do Decreto nº 12.686/25, de 21 de outubro de 2025, de autoria do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, que Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

A aprovação do Decreto nº 12.686/2025 representa avanços importantes para a educação de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação. Por outro lado, surgem preocupações específicas para entidades como as Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), que historicamente atuam no atendimento especializado de pessoas com deficiência. Além da redefinição de papel e localização do AEE (Atendimento Educacional Especializado), o decreto faz pressão para reduzir o modelo segregado ou especializado; prevê o credenciamento e requisitos formais mais rígidos para instituições conveniadas; cria a dependência de implementação efetiva e de recursos na rede regular; promove mudança no financiamento e convênios; bem como o deslocamento de alunos para rede regular sem garantia plena de suporte para redefinir ou reduzir turmas especializadas.

Em contextos em que predominavam turmas ou escolas especializadas (como muitas APAEs fazem), a preferência pela rede regular pode levar a que tais turmas sejam vistas como exceção ou secundárias. Isso pode levar à redução dessas turmas ou à reorganização da APAE como “apenas apoio” ou “complemento”, em vez de escola especializada. Essa mudança pode afetar o financiamento, estrutura, função pedagógica e até a viabilidade de funcionamento.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta firme posicionamento contrário à aprovação do Decreto nº 12.686/25, que Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, e reivindica que as autoridades competentes revejam essa proposta, considerando os impactos negativos sobre a população e a educação especializada.

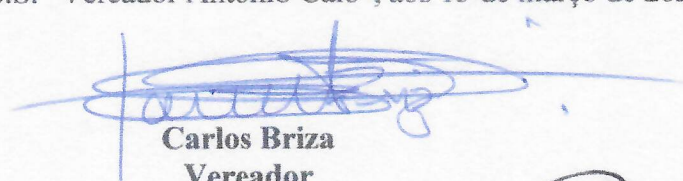


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUEREMOS ainda que a presente Moção de Repúdio seja encaminhada ao Congresso Nacional.

S.S. "Vereador Antonio Caio", aos 13 de março de 2025.


Carlos Briza
Vereador


CARLINHOS SARTORI
VEREADOR


ROGERIO DO ALLAN KARDEC
VEREADOR


TIAGO FONTOLAN
VEREADOR

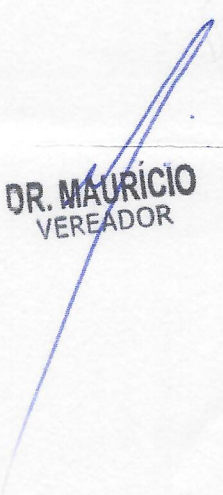

BETH MANOEL
VEREADORA


MINO NICOLAI
VEREADOR


EDISON DA AUTO ESCOLA
VEREADOR


ANDRÉ SIQUEIRA
VEREADOR


LUAN ROSTIROLLA
VEREADOR


DR. MAURICIO
VEREADOR


FÁBIO GALVÃO
VEREADOR